

<b>Processo Administrativo:</b>	<b>9229/2023</b>
<b>DONATÁRIA:</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra/ES</b>

**TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM SUZANO S.A. E A AUTORIDADE PÚBLICA ACIMA INDICADA E IDENTIFICADA NOS TERMOS DO OFÍCIO OU MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ENCAMINHADA PELA SUZANO S.A.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SUZANO S.A.**, empresa privada, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, 10º andar, representada na forma do seu estatuto social ("DOADORA") e a **Autoridade Pública** identificada no ofício ou manifestação de interesse encaminhado pela DOADORA ou na tabela acima, no âmbito desse processo administrativo, aberto em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.314, de 07 de abril de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 12 de agosto de 2019 ("DONATÁRIA"),

CONSIDERANDO a importância e necessidade do recebimento da doação descrita no ofício ou manifestação de interesse encaminhado pela DOADORA ("Manifestação de Interesse da Doadora");

CONSIDERANDO o interesse público no recebimento da doação, conforme indicação das autoridades competentes e demais pareceres dos órgãos constantes desse processo administrativo;

Resolvem as Partes celebrar o presente Termo de Doação ("Termo de Doação"), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, dos itens listados no Anexo I deste Termo de Doação, conforme condições ali especificadas.

1.2. A presente doação sem encargos é regida com base no Decreto Federal nº 9.764, de 11 de abril de 2019, operacionalizada mediante ato administrativo instituído pela DONATÁRIA.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início na data de sua assinatura e encerra-se quando da entrega pela DOADORA à DONATÁRIA dos itens constantes do Anexo I.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**



### 3.1. Caberá à DONATÁRIA:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Oferecer informações à DOADORA sobre a destinação dos recursos doados, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DOADORA; e
- Comunicar à DOADORA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

### 3.2. Caberá à DOADORA:

- Realizar a doação, mediante a entrega dos bens descritos no Anexo III; e
- Cabe à DOADORA apenas fornecer os itens descritos no Anexo I em data e local a serem apresentados pela DONATÁRIA, sendo a DONATÁRIA, portanto, a responsável integral destinação dos bens doados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre as Partes ou da SUZANO com os prestadores ou pessoal utilizado pela DONATÁRIA.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial competente, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens doados são ofertados pela DOADORA, por mera liberalidade, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos para com a DOADORA.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos itens ora doados em todos os seus termos e confirma a qualidade e conformidade dos bens doados.

7.3. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

7.4. A DOADORA declara ser proprietária dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.



7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA.

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. A DOADORA se coloca à disposição para prover documentação necessária que seja requisitada por eventual legislação específica, devendo esta exigência ser devidamente formalizada no curso de processo administrativo.

7.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da comarca (i) do município da DONATÁRIA, quando se tratar de uma Autoridade Municipal; (ii) da capital do estado, quando se tratar de uma Autoridade Estadual; e (iii) de Brasília, quando se tratar de Autoridade Federal.

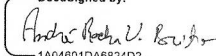
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

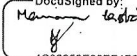
Conceição da Barra/ES, 27 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANIEL ORESTES BISSOLI  
Data: 27/10/2023 09:21:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Daniel Orestes Bissoli  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria n.º 269/2021  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra/ES  
Portaria n.º 270/2021

DocuSigned by:  
  
1A04801DA6824D2...

DocuSigned by:  
  
4C02258E80EF4F6...

---

SUZANO S.A.

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 7AF91ECECE1C43059BDB5D4AC321508D

Status: Concluído

Assunto: – Document signature: MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – DOAÇÃO DE PAPEL

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Mariana Tonon Pereira

AV PROFESSOR MAGALHAES NETO, 1752, EDF.

LENA EMPRESARIAL 10 ANDAR SALAS 1009

1010 E 1011, PITUBA

SALVADOR, BA 41.810-012

mariana.pereira.mp1@suzano.com.br

Endereço IP: 163.116.228.107

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Mariana Tonon Pereira

Local: DocuSign

28/02/2024 10:03:47

mariana.pereira.mp1@suzano.com.br

**Eventos do signatário**

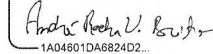
André Rocha Vieira de Brito

ANDRE.BRITO@SUZANO.COM.BR

Gerente de Relações Corporativas

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)**Assinatura**

DocuSigned by:



1A04601DA6824D2...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.233.39

**Registro de hora e data**

Enviado: 28/02/2024 10:08:22

Visualizado: 28/02/2024 16:16:25

Assinado: 28/02/2024 16:17:20

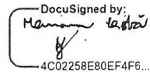
**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Mariana Nogueira Lisboa Pereira

MLISBOA@SUZANO.COM.BR

Gerente executiva de Relações e Gestão Legal

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)DocuSigned by:  
  
4C02Z58E80EF4F6...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 163.116.224.114

Enviado: 28/02/2024 16:17:23

Visualizado: 11/03/2024 18:04:51

Assinado: 11/03/2024 18:05:07

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Jaqueline Gonzaga

jaquelinepg@suzano.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)**Copiado**

Enviado: 28/02/2024 10:08:21

Visualizado: 28/02/2024 10:11:33

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign





Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Daniel Orestes Bissoli sems@conceicaodabarra.es.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não oferecido através do DocuSign	<b>Copiado</b>	Enviado: 28/02/2024 10:08:22 Visualizado: 28/02/2024 15:04:24

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/02/2024 10:08:21
Entrega certificada	Segurança verificada	11/03/2024 18:04:51
Assinatura concluída	Segurança verificada	11/03/2024 18:05:07
Concluído	Segurança verificada	11/03/2024 18:05:07

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

